



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Festival Força Livre de Arrancada" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Festival Força Livre de Arrancada", nos dias 26, 27 e 28 de julho, a ser comemorada anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2024

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

A cidade de São Paulo é reconhecida nacional e internacionalmente como um centro pulsante de cultura, negócios e eventos esportivos. Esses eventos agregam valor à cidade, impulsionam o turismo, fortalecem a economia local e promovem o bem-estar dos cidadãos. Nesse contexto, é imprescindível reconhecer e valorizar iniciativas que contribuem para o enriquecimento do calendário de eventos da cidade.

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Festival Força Livre de Arrancada”. A arrancada é uma modalidade automobilística que consiste em percorrer uma curta distância em linha reta no menor tempo possível, sendo um espetáculo de velocidade e habilidade técnica que atrai milhares de aficionados por automobilismo.

A inclusão da “Festival Força Livre de Arrancada” no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo se justifica pelos seguintes motivos:

Fomento ao Esporte e Lazer: A arrancada é uma modalidade esportiva que atrai tanto pilotos profissionais quanto amadores, promovendo o esporte e o lazer entre os cidadãos de São Paulo.

Diversificação do Calendário de Eventos: A inclusão da “Festival Força Livre de Arrancada” no calendário oficial de eventos da cidade contribuirá para diversificar as opções de entretenimento e lazer disponíveis aos munícipes e visitantes.

Estímulo ao Turismo: Eventos esportivos como a arrancada têm potencial para atrair turistas nacionais e internacionais, gerando receita para o comércio local, hotéis, restaurantes e demais serviços turísticos.

Promoção da Segurança e Organização: Ao incluir a “Festival Força Livre de Arrancada” no calendário oficial, é possível estabelecer normas e regulamentos específicos para garantir a segurança dos participantes e espectadores, bem como a organização do evento.

Valorização da Cultura Automobilística: São Paulo possui uma rica tradição no automobilismo, sendo lar de diversos entusiastas e profissionais do setor. A inclusão da arrancada no calendário oficial reconhece e valoriza essa cultura automobilística presente na cidade.

Diante do exposto, fica evidente a importância da inclusão da “Festival Força Livre de Arrancada” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. Tal medida não apenas enriquecerá a oferta de eventos esportivos e de lazer na cidade, mas também contribuirá para o fortalecimento da economia local e para a promoção do turismo, consolidando São Paulo como uma referência em eventos automobilísticos na América do Sul.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.